



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.221, DE 07 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 07 a 16/05
de 2018, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. DJ-3117-2

Altera nome de logradouro público da Rua B,
no Bairro Zabelê, Município de Vitória da
Conquista - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, na forma do Anexo Único desta Lei, o nome da rua integrante do bairro Zabelê, localizado no Município de Vitória da Conquista - BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.221, DE 07 DE MAIO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

Bairro Zabelê

Nome atual
Rua B

Nome proposto
Rua Ronaldo José Mota de Carvalho

